



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

DECRETO Nº. 3.138 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.301.0700.1.068 – Adequação do Prédio da Policlínica para Instalação do Raio X

4.4.90.51.00.00.00 (391) – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2019**.

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R\$ 15.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 15.000,00

Art. 3º – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 24 DE ABRIL DE 2020.**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração